



FACULDADE SANTA TERESA

PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA

EDITAL 2020.2

A FACULDADE SANTA TERESA, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão torna público este Edital, aprovado pelo Conselho de Pesquisa desta IES, e faz saber que:

A IES como instituição de ensino superior, deve estender a teoria à prática, considerando a necessidade da prática de iniciação científica, pesquisa e extensão procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos da IES às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos.

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na pesquisa, considerando a necessidade de desenvolver projetos de pesquisa multidisciplinares, resolve publicar o Edital para o PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA da FACULDADE SANTA TERESA, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETIVO

Organizar o processo de seleção e acompanhar o desenvolvimento de projetos para o PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA da FACULDADE SANTA TERESA, nas modalidades: Iniciação Científica-IC e Tecnológica - IT.

II – DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE PESQUISA

Do Orientador:

- a) O docente deve fazer parte do quadro da FACULDADE SANTA TERESA
- b) Possuir título de **mestre** ou **doutor** devidamente reconhecido pela CAPES e demonstrar experiência em atividade de pesquisa científica ou tecnológica;
- c) Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão;
- d) Possuir cadastrado atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;



- e) Orientar os discentes selecionados para participação do projeto indicado pelo professor orientador nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios;
- f) Participar de todas as atividades da FACULDADE SANTA TERESA pertinentes à execução do plano de Pesquisa e Iniciação Científica para a
- g) Divulgação dos resultados de iniciação científica;
- h) Incluir o nome do discente de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarão com a participação efetiva deste;
- i) Enquanto orientador de iniciação científica da FACULDADE SANTA TERESA fazer, obrigatoriamente, referência à IES, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmico científica e em qualquer meio de comunicação utilizando TAMBÉM a logo da IES.
- j) Os docentes que desejarem participar de projetos de iniciação científica conforme especificado neste edital deve TER CIÊNCIA QUE SUA PARTICIPAÇÃO É VOLUNTÁRIA NOS REFERIDOS PROJETOS E FORMALMENTE DEMONSTRAR SUA CONDIÇÃO DE ORIENTADOR VOLUNTÁRIO, por meio do preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade do Professor Orientador voluntário;
- k) Professores pesquisadores de outras instituições poderão participar como Coorientadores.

Do Orientando

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado e cursando a partir do segundo período de seu curso;
- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7(sete) e frequência média de 75% (setenta e cinco por cento), com participação ativa em sala de aula e em eventos do curso;
- c) Ter afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 08 horas semanais de dedicação ao projeto;
- e) Ser aprovado em entrevista de seleção realizada pelos docentes envolvidos no projeto ao qual se candidata.
- f) Possuir cadastro atualizado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;
- g) Não possuir vínculo de monitoria acadêmica na IES em nenhuma disciplina;



- a) Cada projeto de pesquisa deverá ter a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, MEDIANTE UM NOVO PROJETO, justificando a necessidade e a submissão ao edital vigente do período seguinte, onde concorrerá com os demais projetos e será avaliado pelo comitê científico da Coordenação de Pesquisa e Extensão. O tempo de vigência deve ser indicado no cronograma estabelecido no mesmo;
- b) Os docentes participantes dos projetos como professores orientadores voluntários, deverão submeter o artigo, originado do desenvolvimento da pesquisa, em revistas indexadas da PLATAFORMA SUCUPIRA. <https://sucupira.capes.gov.br>

IV – VAGAS

- a) Cada projeto de pesquisa terá a participação de 01 docente orientador e 01 discente orientando, e estes deverão preencher os critérios estabelecidos neste edital.

V – DO PROJETO

- a) Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos e está vinculado à uma das linhas de pesquisa **em conformidade** com UM **GRUPO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - GPEDI ao qual o curso esteja vinculado.**
- b) Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração do projeto (12 meses);
- c) Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, **DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA DO PARECER CONSUBSTANCIADO EM STATUS DE APROVADO EMITIDO POR UM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA EM SERES HUMANOS (CEP)**



EM ATÉ 90 DIAS APÓS CONFERIDA A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO.

- d) Formulário deve ser preenchido no formato e tamanho solicitado. Com identificação dos autores proponentes.

VI – DOCUMENTOS

a) Documentos do projeto

- Formulário para projeto de pesquisa impresso em 02 (duas) vias
- *Formulário de apresentação de proposta*

b) Documentos do Docente

- Termo de Responsabilidade do Professor Orientador Voluntário;
- Cópia impressa do “Currículo Lattes”, atualizado;

c) Documentos do Discente

- Termo de Compromisso do aluno assinado;
- Cópia impressa do “Currículo Lattes”, atualizado;
- Histórico escolar;

VII – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o PROGRAMA DE PESQUISA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA deverão ser realizadas no período de **17/08 a 30/08/2020**.

VIII – LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente na Coordenação de PESQUISA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.

IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Homologação de inscrições: publicação no dia **08/09/2020** no site da FACULDADE SANTA TERESA.



Critérios de Avaliação de Projetos de Pesquisa – FACULDADE SANTA TERESA

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Justificativa (2,0)	(1) Apresenta justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura?	Sim (0,5) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(2) Apresenta a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada)?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(3) Apresenta a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade?	Sim (0,5) Parcial (0,25) Não (0,0)
Objetivos (2,0)	(1) O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa?	Sim (1,00) Parcial (0,5) Não (0,0)
	(2) Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,00) Parcial (0,5) Não (0,0)
	(1) Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)



Metodologia (4,0)	(2) Apresenta o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população do estudo? Para pesquisa documental: Apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(3) Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(4) Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
Resultados Esperados do Projeto (1,0)	(1) Expõe as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa?	Sim (1,00) Parcial (0,5) Não (0,0)
Cronograma (1,0)	(1) Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Sim (0,5) Parcial (0,25) Não (0,0)
Referências Bibliográficas (1,0)	(1) Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (0,5) Parcial (0,25) Não (0,0)
Pontos		Total 10,0



Critérios de Avaliação do Orientador – FACULDADE SANTA TERESA

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência competência profissional demonstrada, especialmente na área de pesquisa proposta (3)	Experiência comprovada pelo <i>Curriculum Lattes</i> .	Sim (2,00) Parcial (1,50) Parcial (0,75) Não (0,0)
Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos (3)	Publicações – pontos por trabalho: Artigos em revistas indexadas: Até 1,0. Em congresso: Até 0,2. Livros: Capítulo de livro: Até 0,7 por livro onde existam capítulos publicados. Organização/edição de livro: Até 0,7 por livro. Patentes, Registro de softwares: até 1,0.	Máximo (5,00)
Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada	Orientações concluídas no período (Nos últimos 5 anos): - Doutorado: 0,4 por defesa. - Mestrado: 0,2 por defesa. - Especialização: 0,1 por orientação. - Iniciação científica/TCC: 0,1 por orientação.	Maximo (2,00)



em formar recursos humanos (2)	Co-orientações concluídas de mestrado e doutorado: 0,1	
Orientação atual de aluno(s) de pós-graduação (1)	Doutorado/Aluno (0,2) Mestrado/Aluno (0,1)	Maximo (1,00)
Pesquisador do CNPq (1)	Sim / Não	Sim (1,0) Não (0,0)
Pontos		Total 10,0

Critérios de Avaliação do Aluno – FACULDADE SANTA TERESA

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Índice de aproveitamento do aluno (2,0)	Índice de aproveitamento do aluno na FACULDADE SANTA TERESA. (até 1,0) Frequência (até 1,0)	Máxima de 2,0
Currículo do Aluno (2,0)	Currículo Lattes – cursos de extensão e minicursos, participação em projetos da Instituição. (0,5 por projeto ou cursos)	Máxima de 2,0
Pontos		Total 4,0

Nota final

A nota final a ser atribuída deverá ser a calculada nos termos e pela proporção abaixo descritos, que respeitam os itens respectivos constantes neste Edital.

O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pelo Comitê Interno da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Iniciação Científica e Inovação Tecnológica. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:



Nota Final = (Nota do Projeto x 0,6) + (Nota do Orientador x 0,3) + (Nota do Aluno x 0,25).

$$NF = (NP \times 0,6) + (NO \times 0,3) + (NA \times 0,25)$$

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANAUS-AM, 2020